


## I - INTRODUÇÃO

A seguir estão apresentados os certificados de renovação de registro de produto dispersante químico.

  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVELS - IBAMA

---

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 269, DE 14/09/2000 E AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 01, DE 14/07/2000 E Nº 07, DE 06/07/2001, CERTIFICA QUE SE ENCONTRA REGISTRADO O PRODUTO ABAIXO DESCRITO.


NOME COMERCIAL DO PRODUTO	Nº DE REGISTRO	VALIDO ATÉ
COREXIT EC 9500	02001.0016070113	1 ano a partir da data de emissão
- Empresa Titular de Registro, Importadora e Distribuidora:		Nº DO CNPJ
NALCO BRASIL LTDA.		62.800.446/0002-39
- Endereço		
Rodovia Índio Tibiriçá, 3201 - Bairro Raíão - 08675-970 - Suzano - São Paulo		
- Nome comum do(s) ingrediente(s) ativo(s):	Mistura de surfactantes ésteres, solventes e dipropileno-glicol-monobutil-éter	
- Tipo de dispersante:	Tipo I	
- Aspecto e cor:	Líquido dourado translúcido, pouco viscoso de odor neutro	
- Embalagem aprovada:	Tambor de 250 litros	
Indicação de uso: <i>Derrames de petróleo e seus derivados no mar.</i>		
Uso autorizado: Produto dispersante químico para ser utilizado no combate a derrames de petróleo e derivados no mar, devendo atender as diretrizes contidas na Resolução CONAMA nº 269, de 14 de julho de 2000.		
Brasília, 04 de novembro de 2006		
 MARCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS Diretor de Qualidade Ambiental		

Figura I-1 - Certificado de renovação de registro do Corexit EC 9500.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA**  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL - DELO  
 COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL - COGQA  
 COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E LICENCIAMENTO DE INSTÂNCIAS QUÍMICAS - CLIASQ

**O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 269, DE 14/09/2000, AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 01, DE 14/07/2000 E Nº 07, DE 06/07/2001, CERTIFICA QUE SE ENCONTRA REGISTRADO O PRODUTO ABAIXO DESCRITO.**

NOME COMERCIAL DO PRODUTO	Nº DE REGISTRO	VÁLIDO ATÉ
<b>ULTRASPERSE II</b>	02001.006132/00-34	2 anos a partir da data de emissão

**- Empresa Titular de Registro, Importadora(s) e Distribuidora(s):**  
**OXITENO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
 Av. Brigadeiro Luís Antônio Antônio, 1343 - 10º andar  
 CEP: 01317-910 - São Paulo - SP

**- Fabricante(s), Formulador(es), Manipulador(es):**  
**OXITENO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
 Av. Agostinho Manfredini, nº 56, Bairro Guceles - Tremembé  
 CEP: 12120-000 - São Paulo - SP

**Tipo de formulação:**  
Líquido

**Nome(s) comum(ns) do(s) ingrediente(s) ativo(s)**      Mistura de álcool sulfatado e éster graxo etilado

**Classe do dispersante**      **Tipo 2 - Concentrado Dilúvel em Água**

**Aspecto**      Líquido viscosa amarelo claro

**Indicação de uso:** *Derrames de petróleo e seus derivados no mar.*

**Uso autorizado:** Produto para ser utilizado no combate a derrames de petróleo e derivados no mar, devendo atender as diretrizes contidas no regulamento para tal finalidade estabelecido pela Resolução CONAMA nº 269, de 14 de julho de 2000.

**Embalagem autorizada:**  
Tambores de 200 Kg.

Brasília, 41 de outubro de 2005



**Luis Felipe Rosa Junior**  
 Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Figura I-2 - Certificado de renovação de registro do Ultrasperse II.